



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.4.436/PMMA/2019.

**“ALTERA A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomeação dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.760/PMMA/2.017, nº. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos, conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: SOUREIDE OLIVEIRA GOMES
SUPLENTE: MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO DE FREITAS

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: DIVINO NILSON DE ALMEIDA
SUPLENTE: ROSANGELA A. A. DO NASCIMENTO COLADINI

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TITULAR: VANESSA CRISTINA DE SALES DE FREITAS
SUPLENTE: FERNANDA DOS SANTOS

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem.

TITULAR: MARIA APARECIDA ORTOLONE
SUPLENTE: DAIANE ADELINA ANSANELO ONOFRE MARINHO

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza;

TITULAR: HELENILSON JOEL KLEITOW
SUPLENTE: FRANCISCO JOSÉ DE MELO

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia;

TITULAR: VALDIRENE VIANA
SUPLENTE: JUNIOR LINS BOIKO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

c) REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I. 02 (dois) representantes da Igreja Católica

TITULAR: AGUINALDO JUNIOR VICENT
SUPLENTE: CELIO SILVA SOUZA

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar

TITULAR: IVONIA ARDISSÃO BOLDRINE DA VITÓRIA
SUPLENTE: MARIA GORETE DE SOUZA

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza;

TITULAR: ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA
SUPLENTE: MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: JANE BUDACH
SUPLENTE: GEISIELE CORDEIRO

V. 02 (dois) representantes da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais - ASPONEMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: ÉRICA SOUZA DO AMARAL LOZÓRIO
SUPLENTE: MARCIA APARECIDA SILVA CORDEIRO

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: ALEXANDRE PEREIRA NETO
SUPLENTE: MARIA CASTORINA DOS SANTOS

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Ana Cláudia Lopes Pereira, Vice - presidente: Aguinaldo Junior Vicent, 1ª Secretária Geral: Ivônia Ardissão Boldrine da Vitória e 2ª Secretária: Maria Eduarda Silvano de Aquino de Freitas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549